



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Doresópolis/MG
SETOR REQUISITANTE	Secretária Administrativa

OBJETO

Aquisição de veículo para uso da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

INTRODUÇÃO

Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem na elaboração do documento para formalização da demanda (DFD) emitido pelo setor requisitante, o qual materializa-se através do presente documento. Neste sentido, faço as justificativas e previsões conforme abaixo, para em seguida, a equipe e/ou o responsável pelo Planejamento da Contratação, possa elaborar o ETP e Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como objetivo principal o atendimento à demanda da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, visando proporcionar melhores condições para a realização das atividades parlamentares e administrativas.

Para avaliar melhor a necessidade da aquisição do veículo, foi realizada uma entrevista com representantes da Câmara Municipal, onde foram identificadas as seguintes situações e dificuldades:

- Constitui obrigação da Câmara Municipal garantir a mobilidade e eficiência nas atividades dos vereadores e funcionários, assegurando o atendimento adequado às demandas da população;
- O veículo atualmente em uso pela Câmara Municipal é antigo e requer manutenção constante, o que resulta em custos elevados e frequentes interrupções no uso;
- Dificuldade em realizar visitas a comunidades rurais e locais de difícil acesso devido à ausência de veículos apropriados;
- Escassa disponibilidade de transporte para atividades externas, prejudicando a participação em eventos regionais e estaduais que exigem a presença dos representantes municipais;
- Necessidade de modernização dos meios de transporte para garantir segurança e conforto aos usuários.

Conforme relatado acima, torna-se evidente a necessidade da aquisição de um veículo moderno, a fim de garantir melhor desempenho, agilidade e eficiência nas atividades da Câmara Municipal. Um veículo adequado permitirá o deslocamento seguro e confortável dos vereadores e funcionários, facilitando a participação em reuniões, eventos e visitas às comunidades.

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



A aquisição do veículo trará rapidez e facilidade nas tarefas, otimizando os serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal, além de garantir agilidade e eficácia na operação, gerando economia ao Município, tanto financeira quanto de tempo e mão de obra.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (X) Média () Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(X) Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº /

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

(X) Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

ALINHAMENTO COM A LOA

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de

Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual.

Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha 16 – 01.01.02.01.122.0001.1002.4.4.90.52.00 – Fonte: 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Equipamento e Material Permanente” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

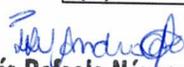
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	UNID.
01	<p>Veículo zero km, ano modelo 2024/2024 ou superior, cor prata, preto e/ou branco; combustível flex (etanol e gasolina), com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Motorização e Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Motor: 1.0 Turbo Flex, motores de 3 cilindros- Potência (cv): mínimo 107 cv- Transmissão: Automática de 6 marchas- Tração: Dianteira- Rodas de liga leve <p>Consumo de Combustível (Cidade / Estrada)</p> <ul style="list-style-type: none">- Etanol (km/l): Cidade: mínimo de 8,0 km/l- Gasolina (km/l): Cidade: mínimo de 11,0 km/l <p>Dimensões e Capacidades</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: entre 4.200 mm a 4.500 mm- Largura: entre 1.700 mm a 1.800 mm- Altura: entre 1.500 mm a 1.550 mm- Entre-eixos: entre 2.500 mm a 2.700 mm- Porta-malas: entre 450 a 550 litros <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">- Airbags: mínimo de 4 airbags- Freios: ABS com EBD- Controle de Estabilidade: Disponível- Controle de Tração: Disponível- Assistente de Partida em Rampa: Disponível- Câmera de Ré: Disponível <p>Conforto e Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">- Ar-condicionado: Digital automático disponível- Multimídia: Sistema compatível com Android Auto e Apple CarPlay- Conectividade: Bluetooth e entradas USB (pelo menos duas)- Painel de Instrumentos: Digital- Volante: Com comandos integrados- Banco: Couro	01	Unid.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: é de 60 (sessenta) dias corridos

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- Não.
 Sim. Critérios objetivos de avaliação:


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.

(x) Sim. Especificar:

- Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto deste instrumento.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Fornecer o veículo do objeto licitado no prazo e condições informados, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o este instrumento.

1.1. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Câmara Municipal de Doresópolis/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

2. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

2.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Câmara Municipal de Doresópolis/MG, conforme quantitativo do produto adjudicado, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

4. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

5. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



mercadoria contrachosques e intempéries durante o transporte.

7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Câmara Municipal de Doresópolis/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

12. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para o fornecimento é de **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data

Thais Rafaela Navega Andrade

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr

PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro - Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000



de contratação. A entrega do veículo deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, durante o horário comercial, em dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada via telefone, e-mail, livre de quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

Condições de Aceitação do Veículo

Para que o veículo seja aceito pela Câmara Municipal de Doresópolis/MG, ele deve atender às seguintes condições:

- 1. Novo e sem uso:** O veículo deve ser zero quilômetro, sem qualquer utilização prévia.
- 2. Documentação Completa:** Todos os documentos necessários, incluindo nota fiscal, manual do proprietário, certificados de garantia e demais documentos exigidos por lei, devem ser entregues juntamente com o veículo.
- 3. Características Técnicas:** O veículo deve atender todas as especificações técnicas detalhadas no contrato de aquisição, incluindo cor, modelo, ano de fabricação e demais características descritas.
- 4. Inspeção Física:** O veículo passará por uma inspeção física para verificar a ausência de defeitos, avarias ou danos. Qualquer irregularidade constatada poderá resultar na recusa do veículo.
- 5. Acessórios e Equipamentos:** Todos os acessórios e equipamentos especificados no contrato de aquisição devem estar presentes e em perfeito funcionamento.
- 6. Garantia:** O veículo deve vir com a garantia mínima exigida pelo contrato, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.
- 7. Licenciamento e Emplacamento:** O veículo deve estar devidamente licenciado e emplacado conforme as normas do DETRAN/MG.

Cumpridas todas estas condições, o veículo será considerado aceito pela Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Contratação que se refere à "Equipamento e Material Permanente" fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: _____

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro - Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

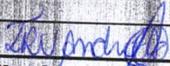


Thais Rafaela Navega Andrade

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Fiscal do contrato:


Thais Rafaela Navega Andrade
Secretaria Administrativa
Câmara Municipal de Doresópolis/MG

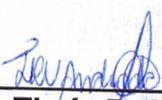
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Doresópolis/MG, 24 de junho de 2024

Thais Rafaela Navega Andrade

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Thais Rafaela Navega Andrade
Secretaria Administrativa
Câmara Municipal de Doresópolis/MG